

(1615) FUNDAÇÃO MARIANENSE DE EDUCAÇÃO - FME

(2475) FACULDADE DOM LUCIANO MENDES - FDLM

REGULAMENTO DO LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA

MARIANA, 2023

Regulamento do Laboratório de Informática

O Laboratório oferece espaço e equipamento de informática para as atividades de ensino, pesquisa e extensão da FDLM. É possível requisitar a reserva do Laboratório para atividades acadêmicas através de agendamento junto à secretaria acadêmica.

Objetivando garantir adequado atendimento aos usuários, a integridade do sistema e equipamentos, um ambiente adequado e propício ao desenvolvimento das atividades acadêmicas, os responsáveis pelo laboratório reservam-se o direito de:

1. Vistoriar os computadores, os arquivos que neles estiverem gravados e apagá-los, se necessário.
2. Suspender, temporária ou permanentemente, usuários que infrinjam a legislação vigente, e as normas constantes neste Regulamento.
3. Interromper o funcionamento do laboratório de informática temporariamente, mediante aviso prévio, para atividades de limpeza e manutenção, quando necessário.
4. Executar, periodicamente, limpeza dos computadores e seus sistemas, com a intenção de evitar vírus e manter o bom funcionamento dos equipamentos.
5. Recolher objetos pessoais deixados ou esquecidos no Laboratório, que serão encaminhados ao setor administrativo, e conservados por 30 dias.

Normas de Procedimento

1. O Laboratório de Informática só poderá ser utilizado para fins acadêmicos, e por pessoas pertencentes à comunidade acadêmica da FDLM;
2. É de responsabilidade dos usuários cumprir as normas de disciplina e ordem do Laboratório de Informática.
3. Qualquer conduta indevida deverá ser comunicada à Secretaria Acadêmica da FDLM, que encaminhará a denúncia ao setor responsável, para as medidas cabíveis.
4. Não é permitida a entrada de comida e/ou bebida no recinto do Laboratório.
5. Caso o usuário abandone o Laboratório por mais de 10 minutos, o computador por ele utilizado estará automaticamente liberado.
6. Os arquivos criados pelos usuários deverão ser copiados e armazenados em dispositivo próprio. Arquivos deixados no computador poderão ser visualizados, alterados ou apagados por usuários ou pelos responsáveis pelo serviço de manutenção.
7. É dever de todos manter silêncio no recinto do laboratório, para que se crie ambiente propício ao estudo e aprendizagem. Por este motivo, cada usuário deverá utilizar o próprio fone de ouvido, motivo pelo qual foram retiradas as caixas de som.
8. A FDLM oferecerá suporte técnico aos usuários do Laboratório, desde que solicitado com prévia antecedência. Serão igualmente desenvolvidas, oportunamente, atividades de orientação e capacitação dos usuários em relação aos computadores e aos programas neles instalados.

Está terminantemente Proibido:

1. Fazer download e transferência de arquivos superiores a 250 MB.
2. Usar software ou sites de jogos.
3. Utilizar salas de bate-papo, a menos que esteja vinculada às atividades de ensino, pesquisa e extensão da FDLM.
4. Fazer consultas a sites de conteúdo proibido pela legislação vigente no Brasil, e em desacordo com os princípios éticos da FDLM.
5. Disseminar vírus nos computadores do Laboratório de Informática;
6. Abrir máquinas ou periféricos;
7. Retirar os cabos de rede conectados nas máquinas. Para demais conexões utilizar a rede *wifi* disponível.
8. Instalar ou apagar qualquer tipo de programa nos computadores. Alterações na configuração dos computadores e impressoras somente podem ser feitas pelos responsáveis.
9. Rodar programas que coloquem em risco a integridade do sistema.
10. Consertar os equipamentos.
11. Retirar mobília ou equipamento do laboratório.
12. Desorganizar o Laboratório;
13. Utilizar os equipamentos para fins pessoais, ou qualquer outro tipo de atividade incompatível com as tarefas acadêmicas;
14. Utilizar qualquer equipamento e seus programas em desacordo com os princípios éticos e legais.
15. Usar vocabulário de baixo calão;
16. Tornar público conteúdo de terceiros encontrados nos computadores, sem prévia autorização;
17. Fumar dentro do Laboratório;
18. Retirar ou introduzir qualquer material ou equipamento no Laboratório sem autorização prévia.
19. Utilizar programas proibidos ou “piratas” (não licenciados) em qualquer equipamento pertencente à FDLM.

Deveres do Usuário

1. Respeitar o regulamento do Laboratório de Informática;
2. Prezar pelo bom uso e conservação dos equipamentos e móveis disponíveis no Laboratório de Informática, e manter o ambiente organizado;
3. Respeitar o horário de funcionamento do laboratório, bem como as reservas realizadas previamente.

4. Efetuar *logoff* e deixar o computador ligado, mesas e cadeiras devidamente arrumadas, no encerramento das atividades.
5. Manter silêncio e cooperar para que haja bom ambiente para trabalho e estudo.
6. Utilizar os equipamentos e os programas corretamente, de modo a torná-los acessíveis à comunidade acadêmica.
7. Comunicar defeitos em equipamentos, problemas e dificuldades enfrentadas no laboratório à Secretaria acadêmica da FDLM.

Direitos do Usuário

1. Ter acesso aos recursos existentes no Laboratório de Informática para a realização de suas atividades acadêmicas.
2. Receber orientação e instrução sobre a utilização dos equipamentos e programas do laboratório de informática, de acordo com a disponibilidade de pessoal e programas de capacitação oferecidos pela FDLM.
3. Ter acesso à conexão de Internet, nos computadores do laboratório de informática, para a realização das atividades acadêmicas propostas pelos professores da FDLM.
4. Apresentar sugestões ou reclamações à secretaria acadêmica da FDLM

Atenção:

1. Os computadores do laboratório de informática estão equipados com sistema operacional Linux e programas de código aberto, por garantirem estabilidade e segurança aos usuários, e por ser incompatível com os princípios da FDLM a utilização de programas não licenciados.
2. Além das normas anteriores, ficam os usuários sujeitos, ainda, às penalidades das Leis que regem o uso da Internet.
3. Aos usuários reincidentes em faltas enumeradas neste Regulamento poderão ser aplicadas penas de maior gravidade, segundo apreciação da Diretoria da Faculdade.
4. Qualquer situação não prevista neste regulamento será considerada exceção e será tratada de modo particular, conforme deliberação dos responsáveis.

Horários:

Segunda a sexta-feira – das 7h30 às 22h.

Sábado – das 09h às 13h.

Este documento foi revisado e homologado pelo CONSUP em 29 de setembro de 2023.

Pe. Edmar José da Silva
Diretor Geral